



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4922/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 91/2020

Aos Dois dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Emancipação, nº. 3770, Bloco F, Box 07, Bairro Jardim do Bosque, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo - CEP: 13186-237, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o nº. 32.116.161/0001-31, com Inscrição Estadual registrada sob nº. 748.279.916.114, neste ato representado por seu proprietário **Sr. Valdiney de Abreu**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. MG-12.432.654-SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº. 072.400.526.99, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº 4922/2020.

VALDINEY
DE
ABREU:072
40052699

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:32:11 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para a "aquisição de medicamentos padronizados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 285.117,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme quadro abaixo:

Cota Reservada - Me/Epp

ITEM	QTD. ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	CÓD. CECAM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	25.000	ALOPURINOL 300MG	Comp.	Alopurinol em comprimido com 300 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. 6595	0,46	11.500,00
5	5.000	AZITROMICIN A 200MG/5ML	frasco	Azitromicina em suspensão oral com 200mg/5ml em frasco com 15ml reconstituído, embalada conforme consta no registro do produto. A	01.002. 6909	20,06	100.300,00



				embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.			
10	2.500	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	frasco	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/mL em frasco de 20 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. de 1078	4,11	10.275,00
12	87.500	ESPIRONOLAC TONA 25MG	comprimido	Espironolactona em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. de 0115	0,33	28.875,00

VALDINEY
DE
ABREU:072
40052699

Digitally signed by VALDINEY
DN: ABREU:07240052699
OU=Secretaria da Receita
Federal do Estado - SP,
OU=SP e CPF AL ou VALG,
OU=CA/SP,
ABREU:07240052699
Date: 2020.11.24 16:35:02
+03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:32:43 -03'00'



13	7.500	FLUCONAZOL 150MG	cápsula a	Fluconazol em cápsula com 150 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. de 1008	0,98	7.350,00
18	112.500	IBUPROFENO 300 MG	comprimido	Ibuprofeno em comprimido com 300mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. de 4640	0,33	37.125,00
20	2.000	IVERMECTINA 6MG	comprimido	Ivermectina em comprimidos de 6mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação	01.002. de 6664	3,99	7.980,00



				e data de validade.O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.			
22	30.000	LEVOTIROXIN A SÓDICA 100 MCG	comprimido	Levotiroxina sódica em comprimidos de 100mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1127	0,20	6.000,00
23	62.500	LEVOTIROXIN A SÓDICA 25MCG	comprimido	Levotiroxina sódica em comprimidos de 25mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1128	0,21	13.125,00

VALDINEY
DE
ABREU:072
40052699

Digitally signed by VALDINEY
DE ABREU:07240052699
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CARDS, ou=25449435000149,
cn=VALDINEY DE
ABREU:07240052699
Date: 2020.11.25 16:42:08
+03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDR
E JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:33:11
+03'00'



24	25.000	LEVOTIROXIN A SÓDICA 50MCG	comprimido	Levotiroxina sódica em comprimidos de 50mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0808	0,22	5.500,00
28	32.500	NITRAZEPAN 5MG	comprimido	Nitrazepan em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1074	0,37	12.025,00
30	6.250	PREDNISOLON A 3MG/ML	frasco	Prednisolona em solução oral com 3mg/ml em frasco com 60ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e	01.002.4619	7,21	45.062,50

ALDINEY
E
BREU:072
J052699

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:33:55 -03'00'



				data de fabricação e data de validade.O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.			
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Ficha 579 - 02.35.07.103030206.2350.3.390.30.00 Fonte de Recurso 01 - Código de Aplicação 310-0000 - Saúde Geral
- Ficha 580 - 02.35.07.103030206.2350.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 02 - Código de Aplicação 300-0026 - Dose Certa
- Ficha 580 - 02.35.07.10.3030206.2350.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 02 - Código de Aplicação 300-0083 - PAB Estadual
- Ficha 581 - 02.35.07.10.3030206.2350.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 05 - Código de Aplicação 300.0022 - FNS BL AFB

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

VALDINEY DE
ABREU:07
24005269
9

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS ANDR
E JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:33:49
-03'00'



5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

365

VALDIN
EY DE
ABREU:
072400
52699

Digitally signed by
VALDINEY DE
ABREU07240052699
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, ou=VALID,
ou=AR CAIXA,
ou=25469415000149,
cn=VALDINEY DE
ABREU07240052699
Date: 2020.11.25
16:51:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDR
E JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:34:05
-03'00'



N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

VALDINEY DE
ABREU:07240052699
699

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br -EDV

DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24 15:34:20 -03'00'



10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

VALDINEY
DE
ABREU:07
24005269
9

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - EDV

DENIS
ANDR
E JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital
por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados:
2020.11.24
15:34:49
153449
03'00"



12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 02 de DEZEMBRO de 2020.

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE
JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24
15:35:05 -03'00'

Dênis André José Crupe
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDINEY DE
ABREU:07240
052699

Digitally signed by VALDINEY DE
ABREU:0724052699
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RS, ou=RS e CPF A3,
ou=VALID, ou=AR CARDS,
ou=25449435000149, cn=VALDINEY
DE ABREU:0724052699
Date: 2020.11.25 17:09:02 -03'00'

Valdiney de Abreu
KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI EPP
DETENTORA